



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 991/GR/UFFS/2018

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL/CAPEAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e fixa normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelecem a PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, e a PORTARIA Nº CONJUNTA CAPES/CNPQ 1, DE 15 DE JULHO DE 2010.

1 DO OBJETIVO

1.1 Conceder bolsa de estudo a estudantes do curso de Mestrado aprovados no Processo Seletivo referente ao EDITAL Nº 443/GR/UFFS/2017 no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFFS.

2 DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Serão concedidas 2 (duas) bolsas de mestrado do Programa DS/Capes.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA

3.1 Ter ciência do disposto na PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, e na PORTARIA Nº CONJUNTA CAPES/CNPQ 1, DE 15 DE JULHO DE 2010.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas de **05/09 a 11/09/2018**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Erechim, sito à ERS 135, Km 72, Nº 200, em Erechim/RS, pessoalmente ou por meio de procuração autenticada.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I** deste edital), devidamente preenchido e assinado.
- b) Carta de intenções**, de até 5 páginas, na qual o candidato deve expor um panorama de suas motivações pessoais e acadêmicas para ser contemplado com a bolsa de estudos.
- c) Histórico escolar do mestrado.**
- d) Currículo lattes**, atualizado e documentado com a produção do período de permanência do mestrado.
- e) Avaliação socioeconômica**, fornecida pelo SAE. É de responsabilidade do candidato à bolsa de estudos agendar a entrevista com a assistente social.
- f) Comprovante de residência** na cidade de Erechim.

4.3 O ensalamento para as entrevistas será divulgada no dia **12 de agosto de 2018** no sítio do PPGICH.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção se constituirá pelo menos por três dos membros docentes da Comissão de Bolsas do PPGICH.

5.2 Os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Seleção no dia **13 de agosto de 2018**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5.3 A cada candidato, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0 levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Índice socioeconômico, obtido com a avaliação socioeconômica emitida pelo SAE da UFFS;**
- b) Produção acadêmica;**
- c) Aproveitamento nas disciplinas cursadas;**
- d) Carta de intenções;**
- e) Arguição.**

6 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	05/09 a 11/09/2018
Publicação do ensalamento para as entrevistas	12/09/2018
Entrevistas	13/09/2018
Publicação dos resultados	14/09/2018

7 DOS RESULTADOS

7.1 A classificação final será publicada no sítio do PPGICH no dia 14/09/2018.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS, assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis na Secretaria de pós-graduação do *Campus* Erechim, entregar cópia de RG, CPF, comprovante de titularidade de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato), e de residência.

8.2 A vigência da bolsa será de até 12 meses.

8.3 Os critérios de manutenção da bolsa encontram-se descritos no regimento do PPGICH e de acordo com a PORTARIA N° CAPES 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, e na PORTARIA N° CONJUNTA CAPES/CNPQ 1, DE 15 DE JULHO DE 2010.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGICH.

Chapecó-SC, 4 de setembro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
RG:	CPF:
Contato	
Telefone residencial:	Celular:
E-mail 1:	
E-mail 2:	

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital, e **li e estou ciente do disposto na PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, e na PORTARIA Nº CONJUNTA CAPES/CNPQ 1, DE 15 DE JULHO DE 2010.**

Assinatura do candidato

PARA USO DA SECRETARIA DE CURSOS

Protocolo de entrega de documentação - Edital de Concessão de bolsas de estudo do Programa de Demanda Social/CAPES - 2018 - PPGICH - UFFS

Protocolo n.º:	Data:	Recebido por:
----------------	-------	---------------

Protocolo de entrega de documentação - Edital de Concessão de bolsas de estudo do Programa de Demanda Social/CAPES - 2018 - PPGICH - UFFS

Protocolo n.º:	Data:	Recebido por:
----------------	-------	---------------